

1º ESCLARECIMENTO

PROTOCOLO/EPL



0092706

Boa tarde,

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 03/2019, gostaríamos de pedir o seguinte esclarecimento:

No item que trata sobre as especificações dos serviços, no campo de observações, alguns itens dizem: Impressão sob demanda e outros dizem: Impressão sob demanda e única.

Por se tratar de serviços gráficos, uma das variantes mais importantes é a quantidade, ou seja, quanto maior a quantidade, menor o preço unitário e quanto menor a quantidade, maior o preço unitário.

Sendo assim, seria possível estipular uma quantidade mínima para cada pedido dos itens que serão solicitados por demanda?

E os itens que estão escrito: Impressão sob demanda e única. Será feito em pedido único, correto?

Agradeço antecipadamente,

Alexandre Soares.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2020. Assunto: Esclarecimentos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019.

Prezados Senhores, a empresa utilizou-se da faculdade legal prevista no Art. 23 do Decreto nº 10.024/2019, apresentando solicitação de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019, tempestivamente, o qual foi encaminhado para área técnica para atendimento.

RESPOSTAS DO 1º ESCLARECIMENTO

Em resposta à demanda, sobre esclarecimentos para os serviços gráficos de impressão e encadernação, informamos:

“Pergunta 1: Sendo assim, seria possível estipular uma quantidade mínima para cada pedido dos itens que serão solicitados por demanda?”

Resposta (Pergunta 1):

Não há previsão legal, no Anexo I do Edital (Termo de Referência), para EPL requerer a quantidade mínima para cada item de “Impressão sob demanda”, haja vista que as Unidades Organizacionais da EPL e o Ministério da Infraestrutura estimaram um quantitativo máximo para cada item

Dessa forma, não será possível estipular uma quantidade mínima para cada pedido.

“Pergunta 2: E os itens que estão escrito: Impressão sob demanda e única. Será feito em pedido único, correto?”

Resposta (Pergunta 2):

A solicitação de execução de serviços, cuja especificação está descrita como “Impressão sob demanda e única”, refere-se àquela quantidade, cuja totalidade do item será requerida uma única vez.

Atenciosamente,

Lívia Cristina Oliveira de Souza
Coordenação de Logística - COLOG
Gerência de Logística e Tecnologia da Informação - GELTI

Informo que fica mantida a data prevista para a abertura do Pregão Eletrônico referenciado e ainda, mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.


Atenciosamente,
LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira.

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 02/01/2020 16:42:22

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 1º ESCLARECIMENTO Boa tarde, Com relação ao Pregão Eletrônico nº 03/2019, gostaríamos de pedir o seguinte esclarecimento: No item que trata sobre as especificações dos serviços, no campo de observações, alguns itens dizem: Impressão sob demanda e outros dizem: Impressão sob demanda e única. Por se tratar de serviços gráficos, uma das variantes mais importantes é a quantidade, ou seja, quanto maior a quantidade, menor o preço unitário e quanto menor a quantidade, maior o preço unitário. Sendo assim, seria possível estipular uma quantidade mínima para cada pedido dos itens que serão solicitados por demanda? E os itens que estão escrito: Impressão sob demanda e única. Será feito em pedido único, correto? Agradeço antecipadamente, Alexandre Soares.

Fechar

**Resposta 02/01/2020 16:42:22**

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO Brasília-DF, 02 de janeiro de 2020. Assunto: Esclarecimentos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019. Prezados Senhores, a empresa utilizou-se da faculdade legal prevista no Art. 23 do Decreto nº 10.024/2019, apresentando solicitação de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019, tempestivamente, o qual foi encaminhado para área técnica para atendimento. RESPOSTAS DO 1º ESCLARECIMENTO Em resposta à demanda, sobre esclarecimentos para os serviços gráficos de impressão e encadernação, informamos: "Pergunta 1: Sendo assim, seria possível estipular uma quantidade mínima para cada pedido dos itens que serão solicitados por demanda?" Resposta (Pergunta 1): Não há previsão legal, no Anexo I do Edital (Termo de Referência), para EPL requerer a quantidade mínima para cada item de "Impressão sob demanda", haja vista que as Unidades Organizacionais da EPL e o Ministério da Infraestrutura estimaram um quantitativo máximo para cada item Dessa forma, não será possível estipular uma quantidade mínima para cada pedido. "Pergunta 2: E os itens que estão escrito: Impressão sob demanda e única. Será feito em pedido único, correto?" Resposta (Pergunta 2): A solicitação de execução de serviços, cuja especificação está descrita como "Impressão sob demanda e única", refere-se àquela quantidade, cuja totalidade do item será requerida uma única vez. Atenciosamente, Lívia Cristina Oliveira de Souza Coordenação de Logística - COLOG Gerência de Logística e Tecnologia da Informação - GELTI Informo que fica mantida a data prevista para a abertura do Pregão Eletrônico referenciado e ainda, mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Atenciosamente, LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA Pregoeira.